



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAUCAIA - CAE

ATA Nº 07/2023 – 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAUCAIA – CAE, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, às 09h40, realizou-se a sexta reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAUCAIA - CAE, em formato híbrido: presencialmente, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1.516, Centro – Caucaia/CE, e virtualmente por meio de videoconferência pela plataforma Google Meet. Conforme lista de presença participaram da reunião o Presidente do Conselho, conselheiro Leiveson Costa de Moraes – representante titular dos Profissionais da Educação e de Discentes; a conselheira Maria Orivanda Moreira de Matos – representante titular do Poder Executivo; a conselheira Fabíola Santos Rocha — representante titular da OSC/Indígena; a conselheira Maria de Lourdes Santos da Silva da Costa - representante suplente da OSC/Indígena; a conselheira Sibele Martins Bastos – representante titular dos Profissionais da Educação e de Discentes; a conselheira Claudiana da Hora Lopes – representante titular do segmento Pais de Alunos; a conselheira Cláudiane Nojosa de Lima – representante suplente do segmento Pais de Alunos. Justificaram as ausências: o vice-presidente do conselho, conselheiro Francisco Jocimar Rodrigues de Oliveira – representante titular da OSC/Quilombola; a conselheira Ivanilda Gomes de Souza – representante suplente da OSC/Quilombola; a conselheira Gláucia Soares de Oliveira – representante titular do segmento Pais de Alunos; a conselheira Maria de Fátima Lima – representante suplente do segmento Pais de Alunos; o conselheiro Francisco Gabriel Mota Eufrásio da Silva – representante suplente do Poder Executivo; a conselheira Ana Lúcia Almeida Timóteo – representante suplente dos Profissionais da Educação e de Discentes; e o conselheiro Victor William Bento Chaves Rocha – representante suplente dos Profissionais da Educação e de Discentes. O presidente cumprimentou e agradeceu a participação de todos. Logo depois, verificou a existência de quórum para as deliberações e apresentou as pautas: 1) Leitura e aprovação da ata nº 06/2023/5^aRO; 2) Avaliação dos cardápios referentes a outubro/novembro; 3) Merenda Escola – relatório de acompanhamento quadrimestral das despesas; 4) Projeto de Lei PL nº 6.268/2019; 5) Relatório de ocorrência nº 05/2023 – Augusto Bezerra EEIEF; 6) Relatório de ocorrência nº 06/2023 – Edgard Vieira Guerra EEIEF; 7) Relatório de ocorrência nº 07/2023 – Francisca Alves do Amaral EEIEF; 8) Informes. Prosseguindo com a reunião o presidente perguntou se poderia dispensar a leitura da ata nº 06/2023 e seguir para a aprovação, e todos os conselheiros concordaram e foi aberta a votação sem nenhuma manifestação pelos presentes, aprovada então a ata da 5^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAUCAIA – CAE, de 09 de novembro de 2023. No item 2 da pauta, o presidente comunicou que o nutricionista teve que refazer os cálculos dos valores nutricionais, haja vista que foi verificado erro. Portanto, não recebeu os cardápios a tempo de realizar a avaliação prévia. Contudo, o presidente informou que assim que

recebesse os cardápios iria disponibiliza-los no grupo, e que qualquer inconsistência seria pautada na próxima reunião. No item 3 da pauta, o presidente apresentou o relatório quadrimestral de acompanhamento das despesas com a compra dos gêneros alimentícios para a merenda escolar, citou que de acordo com informações disponíveis no portal da transparência e nas notas fiscais, no período entre setembro e outubro a prefeitura comprou 11.750 (onze mil setecentas e cinquenta) bandejas de ovos de galinha, porém, durante as visitas às escolas houve muita reclamação acerca da falta de entrega dos ovos de galinha pelo fornecedor. O presidente ressaltou que além dos ovos, há problemas no fornecimento das frutas e das verduras, que o fornecimento não tem sido regular em diversas unidades escolares, prejudicando o cumprimento do cardápio e causando a carência no consumo regular semanal de frutas e verduras pelos alunos; que chama a atenção o fato da Prefeitura estar fazendo os pedidos para os fornecedores, não obstante, diversas reclamações como falta de qualidade dos de alguns, falta de regularidade no fornecimento, dentre outros problemas; que tal situação é reflexo da falta de organização dos fornecedores e de controle efetivo pela Secretaria de Educação. Que diante dessas falhas notificou a Secretaria de Educação sobre o caso, pedindo que os problemas sejam adotados providências cabíveis na busca de sanar esses problemas. No item 4 da pauta, o presidente comentou que a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados aprovou o relatório acerca do projeto de lei PL nº 6.268/2019 que assegura o fornecimento de alimentação escolar aos professores e demais profissionais da educação, em efetivo exercício nas escolas públicas estaduais e municipais; que a medida visa fortalecer os vínculos sociais entre alunos, professores e demais profissionais da escola, transformando o momento da alimentação escolar em um momento educativo; que o alimento será consumido no mesmo local e junto aos educandos, sem distinção de cardápio, de forma a contemplar espaço de forma educativa; que caso essa medida prospere, os estudantes continuarão sendo o público prioritário do programa, na forma da lei. No item 5 da pauta, o presidente expôs que o conselho recebeu denúncia que na escola AUGUSTO BEZERRA EEIEF há três semanas não era fornecida frutas e verduras para a merenda, que após à denúncia, a unidade escolar voltou a receber no dia 24/10/2023, porém, faltaram vários itens da lista, incluindo os ovos de galinha; que prontamente notificou a Supervisão de Alimentação sobre o problema e para que tomasse as devidas providências. No item 6 da pauta, o presidente relatou que no dia 06/10/2023 tomou conhecimento de denúncia publicada pelo portal de notícias "Jornal Caucaia" que os alunos da escola Edgard Vieira Guerra estariam apresentando sintomas de náuseas e que os pais estariam exigindo uma resposta imediata da direção da unidade escolar para que investigassem a fundo essa questão para identificar a causa das dores de barriga das crianças e implementar medidas eficazes para solucionar o problema, que diante dessa informação, imediatamente notificou a escola e a Secretaria de Educação para que se manifestassem a respeitos dos fatos e, se verdadeiras, quais as causas e que medidas estariam sendo adotadas para garantir a segurança sanitária da alimentação; o presidente ressaltou que a direção da escola Edgard Vieira Guerra se pronunciou explicando pormenorizadamente que a preparação da merenda escolar obedece rigorosamente às orientações das nutricionistas, além dos

utensílios de cozinha serem 90% novos, que a água consumida pelos alunos é fornecida pela CAGECE, e que o bebedor tem menos de 3 (três) meses de uso, sendo limpo diariamente. Logo, a Secretaria de Educação também havia se pronunciado, afirmando que assim como as demais instituições de ensino do município, é acompanhada por uma equipe especializada de nutricionistas, que orientam e supervisionam todo o processo de manuseio dos alimentos, seguindo rigorosamente todos os padrões de higiene e boas práticas de manipulação, que diante da situação acionou uma equipe multidisciplinar para intensificar as diversas verificações que costumam ser realizadas: a qualidade dos alimentos, a condições de higiene, a condição de conservação; que ainda, segundo nota da Secretaria de Educação, foi apurado que os alimentos estão dentro do prazo de validade e em adequadas condições higiene e conservação; que a nutricionista responsável pela unidade escolar, observou, durante alguns dias, o preparo e o manuseio dos alimentos e pôde constatar que todos os requisitos de qualidade estão sendo seguidos, ações que garantem a segurança alimentar dos estudantes, dando ênfase quanto a atenção da qualidade da água fornecida pela CAGECE, visto que testes realizados há pouco tempo detectaram a presença de agrotóxicos, conforme dados públicos disponibilizados pelo PROGRAMA NACIONAL E VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (VIGIAGUA), do MINISTÉRIO DA SAÚDE. O presidente registrou que o conselho também realizou visita in loco à unidade escolar para verificar as condições salubridade da cozinha; que na vistoria a equipe não identificou nenhuma situação que pudesse corroborar com as supostas náuseas nos alunos, fato é que a denúncia foi considerada improcedente; porém, o presidente destacou que na mesma visita foi constatado o armazenamento inadequado dos alimentos; que as merendeiras foram orientadas quanto ao correto armazenamento e, prontamente notificou a Supervisão de Alimentação Escolar sobre a não conformidade; que em nota a SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR informou as merendeiras e as auxiliares são continuadamente instruídas nas visitas pela nutricionista de forma simples, mas funcionais de como armazenar os gêneros alimentícios nas prateleiras ou em cima de paletes, retirar das embalagens secundárias, empilhar os gêneros e dar um espaçamento nas laterais, assim como etiquetar e identificar os produtos em cada prateleira, tendo o cuidado de praticar o método PVPS (primeiro que vence, primeiro que sai). No item 7 da pauta, comentou que recebeu denúncia que na escola FRANCISCA ALVES DO AMARAL EEIEF, a alimentação escolar estaria sendo supostamente estendida indevidamente aos professores e demais profissionais dessa unidade e de forma prioritária antes dos alunos; o presidente ponderou que ao tomar conhecimento da suposta denúncia, notificou a direção da unidade escolar a se manifestar; que a escola se pronunciou afirmando que a denúncia de que supostamente a escola prioriza professores e funcionários com relação ao consumo de alimentação escolar não procede, pois como se sabe a merenda é direcionada aos alunos e eles são prioridade, não só com alimentação mas também em todos os aspectos que envolve a escola; que também informou que busca sempre observar a gestão correta da quantidade de comida preparada levando em conta a quantidade de estudantes que, contudo, algumas vezes alguns estudantes optam por não comer e acabem ocasionando sobras, que em virtude disso, é permitido que algum

professor ou funcionário venha consumir o excedente como forma de evitar o desperdício, que mesmo assim são situações eventuais que não configuram nem de longe as suposições feitas na denúncia. O presidente disse que após receber a manifestação da escola realizou visita de monitoramento, que na visita não foi evidenciada tal prática, mas que orientou a direção da unidade para evitar retiradas de alimentos do estoque para fins de consumo dos profissionais; que na oportunidade constatou na visita in loco que não há controle de acesso de pessoas à cozinha, foi encontrada um recipiente contendo leite em pó acondicionado de forma totalmente inadequada, que o controle de estoque é deficiente e pouco efetivo, que o fornecimento de frutas e verduras pelo fornecedor não é regular, impossibilitando o cumprimento do cardápio e o consumo regular semanal desses produtos pelos alunos; a equipe também observou inadequações físicas-estruturais da cozinha; que após concluir a visita, imediatamente, notificou à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO sobre as não conformidades. Seguidamente, nos informes da reunião, deu ciência sobre o repasse de outubro dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE para a compra da merenda escolar; registrou que no dia 30/10 houve uma reunião com a Secretaria Adjunta de Educação para discutir pautas pertinentes a alimentação; que após solicitação recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural o levantamento dos produtos da agricultura familiar, sendo informado que não há articulação em andamento para elaboração do mapeamento; que em nota a SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR se manifestou acerca da notificação quanto a existência de matérias estranhos dentro da cozinha da creche MARIA GOMES BRASILEIRA; que recebeu ofício da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO informando sobre o encaminhamento da Comunicação Interna nº 175/2023, remetendo a comissão responsável as devidas instruções para o desenvolvimento do programa de avaliação qualitativa da merenda escolar; que o CAE recebeu por e-mail o INFORME CAE nº 04/2023, comunicando as mudanças nas regras relacionadas ao saldo financeiro nas contas do PNAE, normatizadas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023; e que foi dado início a mudança do almoxarifado central da merenda escolar para o outro prédio; e que o CAE foi oficiado pela 13ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, por meio dos Ofício nº 831 para prestar informações sobre os veículos que fazem o transporte da merenda escolar, e o Ofício nº 828 para prestar informações sobre o fornecimento de alimentação escolar no CEI GUIOMAR RIBEIRO DIAS. Logo após a apresentação das pautas o diálogo foi aberto e os conselheiros puderam se manifestar. A conselheira Fabíola se manifestou observando que na creche VÔ BATISTA DE MATOS, o fornecimento das frutas e verduras não acontece de forma regular, que a falta desses alimentos como bem frisados, prejudica a qualidade da alimentação, e que o fornecimento das massas está atrasado. O presidente do conselho, conselheiro Leiveson destacou que diante de muitos problemas relacionados a falhas no fornecimento das frutas e verduras para as escolas, faz-se necessária uma reunião com o Secretário de Educação, portanto, propôs encaminhar à votação um requerimento solicitando reunião com o senhor Sérgio Kobayashi; propôs também como encaminhamento informar sobre as mudanças nas regras relacionadas ao saldo financeiro nas contas do PNAE; recomendar à designação dos gestores escolares como atestantes do recebimento

da merenda pela unidade escolar. Logo depois, aberta a votação, os conselheiros aprovaram o pedido de reunião com o Secretário de Educação. Seguidamente, aprovaram todos os encaminhamentos propostos na reunião. E nada mais a discutir, o presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAUCAIA – CAE, agradeceu a participação de todos, e assim se encerrou a reunião às 10h50. E lavrada a presente ata da reunião, segue assinado pelos membros presentes. CAUCAIA/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Leiveson Costa de Moraes

Leiveson Costa de Moraes
Presidente do CAE

Maria Orivanda Moreira de Matos

Maria Orivanda Moreira de Matos
Conselheira titular
Poder Executivo

Fabíola Santos Rocha

Fabíola Santos Rocha
Conselheira titular
OSC – Indígena

Maria de Fátima Lima

Maria de Fátima Lima
Conselheira suplente
Pais de Alunos

Maria de Lourdes Leste

Maria de Lourdes Santos da Silva da Costa
Conselheira suplente
OSC – Indígena

Sibele Martins Bastos

Sibele Martins Bastos
Conselheira titular
Profissionais da Educação e de Discentes

Claudiana da Hora Lopes

Claudiana da Hora Lopes
Conselheira titular
Pais de Alunos

Claudiane Nojosa de Lima

Claudiane Nojosa de Lima
Conselheira suplente
Pais de Alunos